



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 26ª SESSÃO, EM 02 DE ABRIL DE 2020
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas dez horas, reunidos em sessão virtual por videoconferência, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes o Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antônio da Mota, em substituição ao Juiz José Dantas de Paiva, Ricardo Tinôco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, foi aberta a sessão. Ausente, justificadamente, em gozo de férias, o Juiz José Dantas de Paiva. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições:** Com a palavra, o Presidente (1) deu **boas-vindas ao juiz Geraldo Mota**, substituto do juiz José Dantas de Paiva; (2) registrou a **campanha dos servidores do TRE; TRT; JF; TJ; MP e TCE, em parceria com a Assejern**, no sentido de comprar cestas básicas para a população mais carente e equipamento de proteção individual (EPI) para os hospitais da cidade; (3) reiterou a **manutenção do calendário eleitoral** e sublinhou o último dia para a regularização do domicílio eleitoral e da filiação partidária: **4 de abril**; e (4) comunicou aos servidores do Tribunal a **manutenção do calendário de férias**. Concedida a palavra aos demais membros e à Procuradora Regional Eleitoral, todos reiteraram a recepção do Presidente ao juiz substituto. Este, por sua vez, agradeceu a deferência de todos e, ato contínuo, propôs uma Moção de apoio ao **Dia Mundial de Conscientização do Autismo**, o que foi aprovada à unanimidade, com determinação de envio do registro à respectiva associação. **JULGAMENTOS - PROCESSOS QUE DEPENDEM DE PAUTA – PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA: RECURSO ELEITORAL Nº 0600024-**

33.2019.6.20.0006. Relatora: Juíza Adriana Magalhães. Assunto: propaganda política - propaganda eleitoral - internet - eleição suplementar de Ceara-Mirim/RN. Recorrentes: Alexandre Pacheco, Antonio De Oliveira Fernandes, Diogo Fidelis Costa e Francisco dos Navegantes Silvino Nicacio. Advogado: Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa – RN5695A. Recorrido: Coligação A Vez Do Povo (PODE/PSD). Advogados: Caio Vitor Ribeiro Barbosa - RN7719A e outros. O Juiz Carlos Wagner, que havia pedido vista dos autos na sessão anterior, informou que traria o processo na sessão da tarde, às 14 horas. **PAUTA DO DIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600184-13.2018.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Relator: Desembargador Cornélio Alves. Requerente: Democratas - DEM/RN – estadual. Advogados: Leonardo Barbalho Guedes Emiliano - OAB: 17673/RN e Alfeu Eliude Almeida de Macedo - OAB: 7337/RN. Responsável: José Agripino Maia. Advogados: Leonardo Barbalho Guedes Emiliano - OAB: 17673/RN e Daniel Cabral Mari Maia - OAB: 8271/RN. Responsável: Raimundo Alves Maia Júnior. Advogados: Leonardo Barbalho Guedes Emiliano - OAB: 17673/RN e Daniel Cabral Mari Maia - OAB: 8271/RN. Assunto: prestação de contas - de exercício financeiro. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade, em consonância com o Parecer Ministerial, em APROVOU COM RESSALVAS as contas do Diretório Estadual do Democratas - DEM/RN, referente ao exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 46, II da Resolução TSE nº 23.464/2015, bem como o recolhimento do valor de R\$ 166,52 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) ao Tesouro Nacional, em razão da aplicação irregular de recursos obtidos do Fundo Partidário e recebimento de recursos de origem não identificada, nos termos do voto do relator. Após, o Desembargador Presidente passou a relatar o seguinte **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600075-28.2020.6.20.0000.** Protocolo: 6544. Origem: João Câmara-RN. Relator Original: Glauber Antonio Nunes Rego. Resumo: Designação de Juiz. Interessado: TRE/RN. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria Regional Eleitoral, e com base na Informação nº 043/2020-SGAE, bem assim no Parecer nº 02/2020 - AJPRES, em DESIGNAR a Dra. Maria Nivalda Neco Torquato Lopes para o exercício da titularidade da

jurisdição da 10ª Zona Eleitoral (João Câmara/RN), para o biênio 2020/2022, a partir da data da posse, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das dez horas e quarenta minutos. Do que a constar eu, _____, Secretária das Sessões (Simone Maria de Oliveira Soares Mello), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.//

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz Geraldo Antônio da Mota
Em substituição

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata
Procuradora Regional Eleitoral